

R\$ 286.575,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 266.974,00, Exercício 2021 Atividade 1527.123611392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 19.601,00.VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B8F3CAA9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 626/2021

Portaria nº 626/2021-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021 E 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM , CPF nº 013.963.843-16 , Matrícula: 0232054, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I , para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2021 E 2022, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação de empresa especializada em construção civil.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2021 e 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 02 (DOIS) dia mês de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, Designar o (a) servidor (a) ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM, CPF nº 013.963.843-16 , Matrícula: 0232054, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I , para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2021 E 2022, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação de empresa especializada em construção civil.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM

Fiscal de Contrato
Port. 626 /2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DCCF9311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS LEI Nº 967/2021

LEI Nº 967/2021.

Dispõe Sobre a Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeita do de Canaã dos Carajás/PA, Josemira Raimunda Diniz Gadelha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Canaã dos Carajás com o objetivo de assegurar os direitos sociais e promover sua integração e participação efetiva na sociedade.